ID: 255CD469AD3B4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

CONVÊNIO Nº 002/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.267.450/0001-07**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto **"Festival de Talentos da Rede Municipal de Ensino de Floriano"**, evento de caráter educacional e cultural, voltado à promoção, valorização e fortalecimento da expressão artística no ambiente escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, oriundos de **Emenda Parlamentar – Exercício 2026**, a serem repassados conforme cronograma financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para **custeio e apoio logístico do evento**, conforme plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, incluindo:

- Estrutura física e montagem;
- Serviços técnicos e operacionais;
- Apoio à realização das atividades culturais;
- Materiais necessários à execução do evento.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da arte como instrumento pedagógico, social e formativo, o Festival de Talentos busca:

- Estruturar um ambiente de reconhecimento, celebração e valorização dos talentos estudantis;
- Fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade;
- Consolidar o evento como ação integrante do calendário educacional e cultural do município;
- Promover o pertencimento e a identidade cultural no contexto das festividades alusivas ao aniversário da cidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- Efetuar o repasse dos recursos financeiros;
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- Executar o objeto conforme o plano de trabalho aprovado;
- Aplicar corretamente os recursos;
- Prestar contas na forma da legislação vigente;
- Garantir a transparência e publicidade das ações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar a **prestação de contas final após a conclusão da execução do objeto**, comprovando a correta aplicação dos recursos públicos recebidos.

Praça Genésio Nunes S/N – CEP: 64.800-000, Floriano-PI CNPJ: 10.640.559/0001-30
E-MAIL: educacao@floriano.pi.gov.br

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **60 dias** contados do término da execução do projeto, contendo todos os documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo Segundo. A prestação de contas deverá contemplar:

- Relatório de execução do objeto;
- Relatório de execução financeira;
- Notas fiscais e recibos;
- Comprovantes de pagamento;
- Extratos bancários da conta específica;
- Conciliação bancária;
- Relatório fotográfico e demais documentos que comprovem a realização do evento.

Parágrafo Terceiro. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido ou a sua reprovação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado pelas partes.

Floriano/PI, 13 de abril de 2026.

MARISOL GOES SIMPLICIO VIANA DE CARVALHO:23966823349 — Assinado de forma digital por MARISOL GOES SIMPLICIO VIANA DE CARVALHO:23966823349 Dados: 2026.04.13 11:17:18 -03'00'

Marisol Góes Simplício Viana de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Portaria GAB/PMF nº 0012/2025

CRISTIANNE GOMES DIAS:01753434386 — Assinado de forma digital por CRISTIANNE GOMES DIAS:01753434386 Dados: 2026.04.13 10:56:19 -03'00'

Associação Brincantes do Folclore Nordestino
CNPJ: 10.627.450/0001-07

Praça Genésio Nunes S/N – CEP: 64.800-000, Floriano-PI CNPJ: 10.640.559/0001-30
E-MAIL: educacao@floriano.pi.gov.br

ID: 38A577B15E174

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001. 0003517/2026

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

FUNDAMENTO: Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026, FIRMADO ENTRE A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE FLORIANO/PI**, COM SEDE NA RUA MARQUES DA ROCHA, Nº 1160, CENTRO, FLORIANO-PI, CNPJ Nº 10.640.085/0001-26, NESTE ATO REPRESENTADO PELA CONTROLADORA GERAL MUNICIPAL A SRA. ÂNGELA EMANUELY DAMAS COSTA, INSCRITA NO CPF N.º 060.594.293-51, E A EMPRESA **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.792.525/0001-02, SEDIADA AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA 210, 66.050-000, UMARIZAL, BELÉM-PA, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RICARDO FERNANDES DA FONSECA JÚNIOR, PORTADOR DO CPF Nº 931.790.492-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 41.640,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2102 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 E FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE A ILMA. SRA. ÂNGELA EMANUELY DAMAS COSTA, CONTROLADORA GERAL MUNICIPAL DE FLORIANO-PI. PELA CONTRATADA, **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.792.525/0001-02.